



RESOLUÇÃO Nº 02/2024-CONSELHO CURADOR-FUNCERN

Natal (RN), 24 de abril de 2024

Aprova abertura de processo administrativo, de caráter sigiloso, em desfavor do Superintendente da FUNCERN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO,

o que consta na Ata de reunião do Comitê de Ética e Conduta da FUNCERN e no Parecer Final nº 002/2024 do Comitê de Ética e Conduta da FUNCERN;

RESOLVE:

APROVAR, *ad referendum*, a abertura de processo administrativo, de caráter sigiloso, para tratar de denúncia em desfavor do Superintendente da FUNCERN, a ser encaminhado ao Conselho Curador.

NADJA MARIA DE LIMA COSTA

Presidente

(Resolução 9/2024 - CONSUP/IFRN, de 02/02/2024,
homologada pela Resolução 22/2024, de 08/04/2024)